

APRESENTAÇÃO:

No propósito de continuar subsidiando a atuação e a reflexão crítica dos órgãos e entes que integram o sistema de proteção à criança e ao adolescente, em especial aqueles envolvidos com as medidas de abrigo no Estado do Rio de Janeiro, e visando, ainda, oferecer indicadores atualizados aptos a permanecer contribuindo para a formulação e o ajuste das políticas públicas, voltadas para melhor atender a essa parcela mais vulnerável da população infanto-juvenil, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), entrega à sociedade o 2º CENSO MCA da População Infanto-Juvenil Abrigada do Estado do Rio de Janeiro.

Da mesma forma como ocorreu no 1º CENSO MCA, o mapeamento dos dados se dá através da tabulação das informações cadastradas no Módulo Criança e Adolescente, o qual congrega a totalidade dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro, reunindo em um banco de dados único tanto os dados de cada criança ou adolescente abrigado no Estado, quanto o relato das intervenções realizadas por cada um dos órgãos e entidades responsáveis.

O Módulo Criança e Adolescente (MCA) é um banco de dados compartilhado por todos os atores da rede de proteção envolvidos com as medidas de abrigo no Estado do Rio de Janeiro, estando inserido no contexto do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária³, marco nas políticas públicas do Brasil, que busca, em resumo, romper com a cultura da institucionalização, centralizar as ações na promoção e apoio às famílias, além de preconizar o reordenamento dos programas de acolhimento institucional.

Compreendendo que a família é o lugar natural da criança (art. 227, da Constituição Federal e art.19, do ECA), cabe à sociedade do século XXI trabalhar com vigor pela prevalência do direito à convivência familiar, sendo o MCA um aliado de valor nessa caminhada.

Portanto, mais uma vez, o diagnóstico ora apresentado tem por objetivo mapear a situação do Estado do Rio de Janeiro no tocante à situação dos milhares de meninos e meninas privados do direito à convivência familiar, detalhando o perfil da população infanto-juvenil abrigada e instrumentalizando os órgãos competentes no sentido da:

(1) formulação de políticas públicas e programas adequados à realidade de cada Município ou região, bem como do Estado, visando à prevenção ao abrigamento e/ou à criação de estratégias de reinserção familiar da população abrigada;

(2) análise crítica da atuação de cada operador da rede protetiva envolvido com as medidas de abrigamento nos Municípios, para que seja possível identificar as eventuais falhas ou omissões que têm prejudicado a tutela do direito à convivência familiar e, assim, traçar novos modelos de atuação.

No presente Censo, apresentamos como novidades o detalhamento por faixa etária das crianças e adolescentes que recebem ou não visitas, bem como a ampliação do mapeamento do perfil das crianças e adolescentes aptos à adoção no Estado do Rio de Janeiro, para além da mera análise de sua situação jurídica. Esta inovação visa atender a indagações que há muitos anos vinham aguardando respostas mais precisas: qual a faixa etária média dos infantes e jovens aptos à adoção? São em maioria meninos ou meninas? São portadores de deficiências? Apresentam doenças graves? Por quanto tempo ficam em média abrigados?

Há ainda um novo segmento de tabelas e gráficos contidos no 2º CENSO MCA destinados a traçar um panorama da situação das crianças e adolescentes abrigados no sistema de

justiça, o qual foi obtido através do mapeamento das ações judiciais e/ou procedimentos administrativos em curso junto aos Juízos de Direito e Promotorias de Justiça respectivamente, voltados para a tutela dos direitos dos infantes e jovens abrigados.

Por fim, a derradeira inovação trazida pelo 2º CENSO MCA consiste na disponibilização dos dados do Município do Rio de Janeiro desmembrados por cada uma das doze Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude com atribuição para a matéria.

Esperamos que a organização dos dados contidos no MCA em novas tabelas e gráficos, juntamente com a atualização dos dados já divulgados no 1º CENSO MCA seja novamente uma ferramenta nas mãos daqueles que trabalham pela defesa dos direitos daqueles que não podem se defender sozinhos.

Mais uma vez, cabe dizer que a elaboração deste Censo é resultado do esforço, muitas vezes pessoal, dos representantes das inúmeras entidades de abrigo, Ministério Público, Tribunal de Justiça, além da valiosa e indispensável ajuda da comunidade acadêmica do Curso de Direito da Universidade Estácio de Sá que, através de seu corpo de professores e alunos, auxiliou o MPRJ na coleta e inserção dos dados. Vale destacar, ainda, o inestimável apoio das Secretarias Municipais de Assistência Social dos Municípios do Rio de Janeiro e de Niterói, bem como do Quintal da Casa de Ana.

A todos os que contribuíram para a sua realização, nossos mais profundos agradecimentos. Esperamos que o presente trabalho possa, de fato, contribuir para transformar a situação desses milhares de meninos e meninas, hoje privados do direito de viver em família.

"... Convencidos de que a família, como grupo fundamental da sociedade e ambiente natural para o crescimento e bem-estar de todos os seus membros, e em particular das crianças, deve receber a proteção e assistência necessárias a fim de poder assumir plenamente suas responsabilidades dentro da comunidade;

Reconhecendo que a criança, para o pleno e harmonioso desenvolvimento de sua personalidade, deve crescer no seio da família, em um ambiente de felicidade, amor e compreensão; (...)"

Preâmbulo – Convenção sobre os Direitos da Criança das Nações Unidas, 1990